



## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 068/2016

A Fundação Grupo Esquel Brasil torna pública a realização da Cotação de Preços para compra de produtos alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A finalidade da contratação é a execução da contrapartida do Projeto APOIO E FOMENTO ÀS INICIATIVAS DE FINANÇAS SOLIDÁRIAS COM BASE EM FUNDOS SOLIDÁRIOS – MODALIDADE A: FORTALECIMENTO DOS FUNDOS SOLIDÁRIOS EM 11 TERRITÓRIOS DA REGIÃO NORDESTE E NORTE DE MINAS GERAIS, Convênio Nº 791562/2013, celebrado entre a Fundação Grupo Esquel Brasil e o Ministério de Trabalho e Emprego/Secretaria Nacional de Economia Solidária.

A Sessão de Cotação de Preços será realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

<b>LANÇAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:</b>	22/08/2016
<b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	22/08/2016
<b>LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	20/09/2016
<b>DATA DA REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO:</b>	21/09/2016
<b>DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO:</b>	21/09/2016

As condições, quantidades e exigências da presente Cotação estão definidas no Termo de Referência.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão acessar na íntegra o Termo de Referência no site [www.esquel.org.br](http://www.esquel.org.br) ou retirar no seguinte endereço SCS, Quadra 1, Bloco "I" – Edifício Central, Sala 1301, Asa Sul, Brasília, DF, em horário comercial das 9h às 17:30h. Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (61) 3322-2062 e e-mail: [paulo@esquel.org.br](mailto:paulo@esquel.org.br).

Brasília, 22 de Agosto de 2016.

Silvio Rocha Sant'Ana

Diretor-Presidente



## COTAÇÃO DE PREÇOS nº 068/2016

### TERMO DE REFERÊNCIA

A Fundação Grupo Esquel Brasil, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Cotação Prévia de Preço 068/2016, do Projeto Apoio e Fomento às Iniciativas de Finanças Solidárias com Base em Fundos Solidários – Modalidade A: Fortalecimento dos Fundos Solidários em 11 Territórios da Região Nordeste e Norte de Minas Gerais, Convênio Nº 791562/2013, celebrado com o Ministério de Trabalho/Secretaria Nacional de Economia Solidária, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência, em cumprimento ao previsto no Decreto 6.170, de 2007 e na Portaria Interministerial 507, de 2011, com o objetivo de comprar produtos alimentícios para padaria e lanchonete.

#### 1. OBJETO:

Contratação de empresa, associação ou cooperativa especializada para fornecer produtos alimentícios na região de Codó/MA ou municípios vizinhos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, para atender as ações de contrapartida do Projeto Apoio e Fomento às Iniciativas de Finanças Solidárias com Base em Fundos Solidários–Modalidade A: Fortalecimento dos Fundos Solidários em 11 Territórios da Região Nordeste e Norte de Minas Gerais.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Para a execução do Projeto em referência, está previsto o fomento de novos empreendimentos de economia solidária com recursos de contrapartida. A Associação das Famílias Vencendo Juntos em Economia Solidária – AFAVEJES apresentou um projeto e foi selecionada para receber apoio para compra de matéria-prima para um empreendimento de lanchonete e padaria. A contratação se justifica para viabilizar a execução das metas de contrapartida do Convênio 791562/2013.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS ITENS COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

3.1 A presente cotação prévia de preços refere-se ao seguinte material:

Materiais	Quantidade	Valor unitário, R\$	Valor Total R\$
Refrigerante	26 FD		
Óleo	09 CX		
Copo Descartável	05 CX		
Ovos	10 CX		
Açúcar	15 FD		
Margarina	15 CX		
Trigo	40 FD		
Leite	20 FD		
<b>VALOR TOTAL DISPONÍVEL</b>			<b>R\$10.000,00</b>



3.2 O fornecedor contratado deve emitir nota fiscal em nome da Fundação Grupo Esquel Brasil.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta cotação, os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência.

4.2. As participantes da Cotação de Preços deverão atender às condições deste Termo de Referência e seus anexos e apresentar os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia.

4.3. Não será admitida nesta cotação a participação de:

4.3.1. Empresas que estejam sob falência, com curso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.2. Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605 de 1998;

4.3.3. Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e 4.3.4. Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

#### **5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de Referência e Anexos, sem rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as páginas e assinada na última, com os valores unitário e total atualizados, contendo os seguintes dados:

5.1.1. Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome e telefone do representante da empresa, associação ou cooperativa.

5.1.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da abertura desta cotação de preços.

5.1.3. Conter o valor unitário e total da mercadoria.

5.1.4 Incluir as três declarações de habilitação (Anexos I, II e III), devidamente preenchidas e assinadas.

5.2. A documentação exigida para participação nesta Cotação de Preços deverá ser encaminhada por email no prazo definido no preâmbulo do Termo de Referência para o seguinte endereço:

alessandro@esquel.org.br  
Fundação Grupo Esquel Brasil  
SCS, Quadra 01, Bloco "I"-Ed. Central, Sala 1301



Asa Sul, 70.304-900 Brasília, DF  
Tel: (61) 3322-2062

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 O julgamento das propostas será feito por **MENOR PREÇO** para produtos alimentícios que cumpram as exigências do item 3 acima.

6.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

6.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2.2 Após o encerramento da entrega das propostas, a Comissão de Cotação identificará as empresas consideradas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas (COOP), fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP/COOP na ordem de classificação;

6.2.3 A proposta apresentada por ME/EPP/COOP que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 1(um) dia útil, após comunicação da Comissão de Cotação, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate;

6.2.4 Caso a ME/EPP/COOP classificada em segundo lugar desista ou não manifeste, no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPP/COOP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

6.3 Não havendo êxito nesse procedimento ou não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

6.4 Após a adoção dos procedimentos acima previstos, a Comissão de Cotação disponibilizará a classificação dos fornecedores e o resultado final da Cotação de Preços.

6.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham vícios insanáveis e ilegais;

6.6.2 Não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de referência;

6.6.3 Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

6.6.4 Não vierem a apresentar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço final ofertado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Será contratada a pessoa jurídica ou física selecionada na presente Cotação Prévia de Preços que apresentar situação regular, no ato da contratação.

**Fundação Grupo Esquel Brasil**

SCS Qd. 01 – Bl. “I” – Ed. Central – 13º andar – Sls. 1.301, 1.302 e 1.307 - Brasília/DF, Brasil – 70.304-900  
Fone: (61) 3322-2062 – Fax: (61) 3322-1063 / [www.esquel.org.br](http://www.esquel.org.br) - [esquelbr@esquel.org.br](mailto:esquelbr@esquel.org.br)



7.3 O contrato resultante da presente Cotação de Preços somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela Diretoria Executiva da Fundação Grupo Esquel Brasil.

7.4 A vencedora da Cotação de Preços se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigida na cotação.

## **8. DO PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento será efetuado pela Fundação Grupo Esquel Brasil no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil após a entrega mediante a apresentação pela Adjudicatária da Nota Fiscal correspondente, atestada pelo setor responsável pelo recebimento, emitida de forma legível e sem rasuras, e constando o número da conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

8.2 A Fundação Grupo Esquel Brasil reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a mercadoria não for entregue de acordo com o contratado.

8.3 Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, não cabendo à(s) adjudicatária(s) nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção de preços;

Brasília, 22 de Agosto de 2016

Silvio Rocha Sant'Ana  
Diretor-Presidente



(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 068/2016

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES DA EMPRESA

À

Fundação Grupo Esquel Brasil  
SCS, Quadra 01, Bloco "I" - Ed. Central, Sala 1301  
70.304-900 Brasília, DF

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de cotação prévia de preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e número da Identidade do Declarante



(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 068/2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

À

Fundação Grupo Esquel Brasil  
SCS, Quadra 01, Bloco "I" - Ed. Central, Sala 1301  
70.304-900 Brasília, DF

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e número da Identidade do Declarante



(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 068/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Fundação Grupo Esquel Brasil  
SCS, Quadra 01, Bloco "I" - Ed. Central, Sala 1301  
70.304-900 Brasília, DF

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à rua/avenida \_\_\_\_\_, setor /bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Cotação de Preços nº 068/2016, para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará de penalidade à Declarante.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e número da Identidade do Declarante